



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1175

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1175

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 233, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.089/2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, especialmente em seu Art. 7º, *caput*, e Art. 8º, *caput* e § 1º, e no Decreto Municipal nº 4.089, de 04 de setembro de 2023, notadamente em seus artigos 3º, § 1º que estabelecem as normas, atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal **ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA** para exercer a função de **Agente de Contratação** nas licitações promovidas sob a modalidade **Concorrência**, no município de Itirapina/SP.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os servidores públicos municipais suplentes, relacionados abaixo, para exercerem a mesma função mencionada no *caput* deste artigo:

- I.** Lauren Dias Caracanha;
- II.** Rosimeire Aparecida de Souza Ribeiro; e
- III.** Vinícius Alexandre Ferreira Scaglia.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, relacionados abaixo, para desempenharem a função de **Equipe de Apoio** nas licitações realizadas sob a modalidade **Concorrência**, no município de Itirapina/SP.

- I.** Flávio Siqueira Fagundes;
- II.** Cristiano Ribeiro da Silva Carvalho;
- III.** Flávio Maffioletti de Sousa;
- IV.** Lauren Dias Caracanha;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1175

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

- V. Manoel Carlos Correa Porto;
- VI. Marcia Regina de Lima Gianei;
- VII. Rosimeire Aparecida de Souza Ribeiro; e
- VIII. Vinícius Alexandre Ferreira Scaglia.

Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos I a VIII deste artigo atuarão em apoio à Agente de Contratação, auxiliando-a no desempenho de suas atribuições durante as licitações municipais realizadas sob a modalidade Concorrência.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. A Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações municipais realizadas sob a modalidade Concorrência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 22 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.04.25
16:53:24 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA